

## PROJETO DE LEI Nº 211-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Suplementar de R\$ 392.389,89.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 392.389,89 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

a)	14.01 – Secretaria da Saúde 10.301.0065.2188 – Rec. Est. Farmácia Básica 3.3.71.70 – rateio pela Participação em Consórcio Público (750)	R\$ 32.000,00
b)	14.01 – Secretaria da Saúde 10.301.0065.2194 – Rec. Est. Incentivo Atenção Básica PIES 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (756)	R\$ 125.000,00
c)	14.01 – Secretaria da Saúde 10.301.0065.2167 – Rec. Fed. Programa Saúde da Família 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (677)	R\$ 130.000,00
d)	14.01 – Secretaria da Saúde 10.305.0065.2170 – Rec. Fed. Epidemiologia 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (840)	R\$ 50.000,00
e)	08.01 – Secretaria de Meio Ambiente 18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente 3.3.90.30 – Material de Consumo (256)	R\$ 3.000,00
f)	15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (188)	R\$ 52.389,89
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 392.389,89</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

a)	Estimativa de excesso de arrecadação - Recurso 4050	R\$ 32.000,00
b)	Estimativa de excesso de arrecadação - Recurso 4011	R\$ 125.000,00

c)	Estimativa de excesso de arrecadação - Recurso 4520	R\$ 130.000,00
d)	Superávit do exercício anterior – Recurso 4710	R\$ 50.000,00
e)	08.01 – Secretaria de Meio Ambiente 18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (214)	R\$ 3.000,00
f)	08.01 – Secretaria de Meio Ambiente 15.452.0021.2019 – Manut. Da Limpeza Pública 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (190) 18.305.0025.1016 – Ampl. Melh. Centro de Controle Zoonoses e Vetores 4.4.90.51 – Obras e Instalações (191) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (192) 18.305.0025.2025 – Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores 3.3.90.30 – Material de Consumo (194) 18.541.0024.1017 – Ampliações Melhorias no Jardim Botânico 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (200) 18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (203) 18.541.0026.1018 – Ampl. Melh. Na Central de Triagem e Aterro Sanitário 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (207) 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (215) 18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente 3.3.90.14 – Diárias – Civil (255) 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (257) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (258) 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (261) 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (262) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (263)	R\$ 1.000,00 R\$ 2.286,39 R\$ 7.713,61 R\$ 20.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 1.832,65 R\$ 1.000,00 R\$ 500,00 R\$ 819,00 R\$ 1.000,00 R\$ 947,64 R\$ 290,60
	TOTAL	R\$ 392.389,89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 211-04/2016

Lajeado, 07 de outubro de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$392.389,89, destinados à manutenção das Secretarias de Saúde e do Meio Ambiente.

O crédito adicional suplementar solicitado para reforçar a dotação 750 destina-se a aquisição de medicamentos através do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSISA, através da utilização de recursos recebidos do Fundo Estadual da Saúde. A cobertura do crédito correrá pelo excesso de arrecadação decorrente do recebimento de recursos atrasados do Fundo Estadual da Saúde.

Os créditos adicionais suplementares solicitados nas dotações 756 e 677 – Outros Serviços de Terceiros – PJ destinam-se a atender despesas de terceirização de pessoal, considerando a estimativa da necessidade de despesa até o final do exercício. A cobertura do crédito correrá pelo excesso de arrecadação decorrente do recebimento de recursos atrasados do Fundo Estadual da Saúde e da readequação da estimativa inicial da receita.

O crédito adicional suplementar solicitado para reforçar a dotação 843 destina-se a aquisição de veículo para a vigilância em saúde, através da utilização de recursos recebidos do fundo nacional de saúde para o “Programa de qualificação das ações de vigilância em saúde (PVVS)”. Ressalta-se que esse recurso é de aplicação específica em ações de qualificação da vigilância, não podendo ser utilizado para o custeio das atividades.

E a suplementação de R\$ 3.000,00 em Material de Consumo (256) e a de R\$ 52.389,89 em Outros Serviços de Terceiros PJ (188) servirão para a manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e no custeio das despesas decorrentes dos contratos de prestação de serviço nº 116-03/2015 (Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos) e 114-03/2015 (Serviços de Varrição urbana) respectivamente.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,

LAJEADO – RS.